



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 11 de setembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do dia

Ação realizada: Proposição incluída - 1ª votação

Descrição:

Proposição incluída - 1ª. Votação.

Próxima Fase: Para 1ª Discussão e Votação

FABIANA CROSKOPP BASTOS

Chefe do Setor Legislativo

131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800340030003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 11/09/2025 11:57

Checksum: **FF2E9C0026C2C49B88FEF714FC6B5B525F3FCB724C6120F401F9229F54C345CA**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003800340030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.